## LEI Nº 1.011/99, 24 DE JUNHO DE 1999.

## ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

VALENTIN JURDINES COLODEL, Prefeito Municipal de Timbé do Sul – SC.

Faço saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$.103.000,00 (cento e três mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

## 02 – GABINETE DO PREFEITO

03070202.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito 3120 – 11 – Material de Consumo
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03080322.003 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças 3130 – 17 – Serviços de Terceiros e Encargos
04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
08421882.008 – Manutenção do Ensino Fundamental 3120 – 40 – Material de Consumo
08421882.009 – Contribuição Fundo Manut.Desenv.Val. Magistério 3220 – 49 – Transferências Intergovernamentais
05 – SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO
08462242.014 – Manutenção do Desporto Amador 3130 – 60 – Serviços de Terceiros e Encargos
06 – SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL
13754282.016 – Manutenção da Secretaria de Saúde
3120 – 71 – Material de Consumo

15814862.017 – Manutenção da Assistência Social 3130 – 81 – Serviços de Terceiros e Encargos
07 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
16885382.018 – Manutenção de Serviços Rodoviários         3120 – 89 - Material de Consumo
TOTAL
Art. 2º - A suplementação de que trata o Artigo 1º, correrá a conta do provável excesso de arrecadação de Receitas verificado na execução do

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

TIMBÉ DO SUL(SC), 24 DE JUNHO DE 1999.

VALENTIN JURDINES COLODEL Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei nesta secretaria na data supra.

orçamento vigente.

VALMOR ARCARO Secretário de Administração e Finanças